PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°: **Pregão Eletrônico SRP n° 010/2021.**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

ASSUNTO: Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município. Proposta n° 11.373.369000/1200-04.**

PARECER

01. Tratam os autos de Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 010/2021, para **aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município. Proposta n° 11.373.369000/1200-04** dentro dos padrões de qualidade e de atendimentos exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços em obediência ao disposto à Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002 e o Decreto n° 10.024/2019.

02. O Edital do Pregão indica em seu preâmbulo seu número de ordem, a repartição interessada, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que será realizada reunião para abertura de propostas, lances e habilitação, indicando também seu objeto, elenca as condições para participação dos licitantes em conformidade com a Lei de Licitações, a Lei n° 10.520/2002 e o Decreto n° 10.024/2019 e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critério para o julgamento da licitação.

03. Quanto às cláusulas da minuta do contrato, estão de acordo com as exigências factuais e legais pertinentes ao objeto.

04. Assim, somos de manifestação favorável pela aprovação da minuta do edital e minuta do contrato constante dos autos, por atender às exigências da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

É o parecer.

Igarapé-Miri,14 de setembro de 2021.

NICANOR MORAES BARBOSA

Assinado de forma digital por NICANOR MORAES BARBOSA
Dados: 2021.09.14 09:39:49 -03'00'

Nicanor Moraes Barbosa
Advogado – OAB/PA 19.492
Assessor Municipal